



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4827 , DE 10 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.869.969,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.969,74
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	44	04.122.0001.2022.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	33,45
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	01	02	ADMINISTRACAO GERAL, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	59	04.122.0001.2023.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	02	01	EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	568	12.361.0008.2010.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02	03	01	ATENCAO BASICA A SAUDE	
	234	10.301.0011.2063.0000	ATENCAO BASICA	2.277,27
		3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		002 000	SAÚDE 15%	



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023
PRACA ANTONIO MEGALE, 86
BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4827 , DE 10 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2360

02	03	01	ATENCAO BASICA A SAUDE			
579	10.301.0011.2066.0000	3.3.90.30.00	500	002 000	ATENCAO BASICA Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	200.000,00 F.R.: 2 500 000
580	10.301.0011.2063.0000	3.3.90.91.00	500	002 000	ATENCAO BASICA Sentenças Judiciais Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	20.000,00 F.R.: 2 500 000
581	10.301.0011.2063.0000	3.1.90.04.00	600	059 000	ATENCAO BASICA Contratação por Tempo Determinado Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	171.000,00 F.R.: 2 600 000
02	03	02	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
582	10.302.0013.2071.0000	3.1.90.04.00	500	002 000	SERVICO DE MEDIA E ALTA COMPL.HOSP. AMB.URG/EMEF Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	60.000,00 F.R.: 2 500 000
02	03	04	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA			
534	10.304.0012.2079.0000	3.1.90.13.00	600	059 000	VIGILANCIA EM SAUDE Obrigações Patronais Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.000,00 F.R.: 2 600 000
583	10.305.0012.2078.0000	3.1.90.04.00	500	002 000	VIGILANCIA EM SAUDE Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	20.000,00 F.R.: 2 500 000
584	10.305.0012.2078.0000	3.1.90.11.00	500	002 000	VIGILANCIA EM SAUDE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	20.000,00 F.R.: 2 500 000
585	10.305.0012.2078.0000	3.1.90.13.00	500	002 000	VIGILANCIA EM SAUDE Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	10.000,00 F.R.: 2 500 000
02	04	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO			



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023
PRACA ANTONIO MEGALE, 86
BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4827 , DE 10 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2360

02	04	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO		
586	08.243.0014.2051.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA		30.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	2 660 000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC			
587	08.243.0014.2051.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA		7.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	2 660 000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC			
02	04	02	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
361	08.243.0017.2058.0000	PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE		259,55	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.:	1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	05	01	OBRAS E SERVICOS URBANOS		
380	04.122.0001.2021.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		1.200,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	05	01	OBRAS E SERVICOS URBANOS		
588	04.122.0001.2021.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		40.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	2 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
577	15.452.0020.1046.0000	SERVICOS URBANOS		565.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	2 751 000	
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP			



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023
PRACA ANTONIO MEGALE, 86
BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4827 , DE 10 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2360

02	05	02	MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS		
428	26.782.0019.2047.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		1.199,47	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
428	26.782.0019.2047.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		5.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	05	02	MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS		
578	26.782.0019.1020.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		600.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 2 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
589	26.782.0019.2047.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		14.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 2 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.859.000,00

Fontes de Recurso	
500 000	1.084.000,00
600 000	173.000,00
660 000	37.000,00
751 000	565.000,00

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
40	04.122.0001.2022.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		-33,45	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		F.R. Grupo: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	01	02	ADMINISTRACAO GERAL, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
60	04.122.0001.2023.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		-1.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4827 , DE 10 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2360

02	03	01	ATENCAO BASICA A SAUDE			
	233	10.301.0011.2063.0000	ATENCAO BASICA			-2.277,27
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R. Grupo:	1	500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		002 000	SAÚDE 15%			
02	04	02	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
	357	08.243.0017.2058.0000	PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE			-259,55
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	05	02	MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS			
	427	26.782.0019.2047.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL			-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
	427	26.782.0019.2047.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL			-1.200,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
	427	26.782.0019.2047.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL			-1.199,47
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			

Anulação (-)

-10.969,74

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL